

PODER JUDICIÁRIO  
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS  
UNIDADE:  
Referente: 1º Quadrimestre de 2024 - Atualizado em fevereiro/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

| Membros da Magistratura | Subsídio Ativo/Inativo | Gratificação pelo exercício da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria / Gratificação Temporária (comissões) |                        |                    |
|-------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|
|                         |                        | Presidência (30%)                                                                                                | Vice-Presidência (25%) | Corregedoria (25%) |
| Desembargador           | 39.717,69              | 11.915,31                                                                                                        | 9.929,42               | 9.929,42           |
| Juiz de 3ª Entrância    | 37.731,81              | 5% - 10%                                                                                                         | 5% - 10%               | 5% - 10%           |
| Juiz de 2ª Entrância    | 35.845,22              | 5% - 10%                                                                                                         | 5% - 10%               | 5% - 10%           |
| Juiz de 1ª Entrância    | 34.052,96              | 5% - 10%                                                                                                         | 5% - 10%               | 5% - 10%           |
| Juiz Substituto         | 34.052,96              | 5% - 10%                                                                                                         | 5% - 10%               | 5% - 10%           |

Observações: a) Legislação de referência: Resolução TJAL nº 13, de 28 de março de 2023  
b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.